



Aviso de Abertura

Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal de Enfermagem

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. de 18/07/2024, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

1 - Prazo de validade da reserva de recrutamento:

O procedimento é válido pelo prazo de um ano (12 meses), ou antes, caso se esgote por colocação dos candidatos.

2 – Conteúdo funcional:

Conteúdo funcional previsto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

3 – Local de trabalho:

As funções são exercidas nas diferentes unidades que constituem a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., sem prejuízo da eventual existência de mobilidade interna na ULSBA.

4-Carga Horária: 35 Horas semanais (envolve a realização de trabalho por turnos rotativos com fins-de-semana incluindo noturno, distribuído pelos sete dias da semana).

5- Remuneração:

1ª posição, nível 15 da tabela remuneratória aplicável à carreira de Enfermagem.

6 - Requisitos de admissão:

Licenciatura em Enfermagem.

7-Formalização das Candidaturas:

As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsa.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsa.min-saude.pt, em formato PDF,



mencionando o procedimento a que se candidatam. O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação, organizada pela ordem da alínea j) do ponto 4 do presente aviso. O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email. A candidatura só será válida após receção de notificação automática do sistema eletrónico. Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

8 – Documentos obrigatórios a apresentar pelos/as candidatos/as na submissão da candidatura na página eletrónica da ULSBA, E.P.E.:

- a) Requerimento da candidatura
- b) Diploma ou Certificado do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde conste a classificação final;
- c) Declaração da ordem dos enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- d) Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datado e assinado.

8.1 – Outros documentos obrigatórios, quando referidos no Curriculum Vitae (CV) que comprovem, nomeadamente:

- a) Declaração da(s) entidade(s) empregadora(s) do tempo de exercício profissional em anos, meses, dias e carga horária semanal;
- b) Diploma/certificado de habilitações académicas e ou profissionais na área da enfermagem, e outras formações complementares;
- c) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, frequentadas após licenciatura;
- d) Atividades formativas frequentadas após Licenciatura, na área da enfermagem/saúde organizadas por Entidades com idoneidade formativa;
- e) Atividades formativas ministradas após Licenciatura, na área da saúde, organizadas por Entidades com idoneidade formativa;
- f) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;
- g) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional realizadas após licenciatura;
- h) Participação como membro de órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, após licenciatura.

P

O não envio destes documentos implica a sua não inclusão para efeitos da avaliação curricular. Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

9 - Método de Seleção:

Avaliação curricular (AC) expressa pela seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CFL + ADI + POS$$

AC = Avaliação Curricular

EP = Exercício profissional

PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões

AFF = Atividades formativas frequentadas

AFM = Atividades formativas ministradas

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados

CFL = Classificação final obtida na Licenciatura de enfermagem

ADI = Atividades docentes e/ou de investigação

POS = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais

10 - Critérios de exclusão:

- a) A não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos;
- c) Incongruência entre o declarado e a validação documental feita pelo júri, é motivo de exclusão em qualquer fase do processo;
- d) Documentos obrigatórios com preenchimento incompleto ou não legível;
- e) Candidatura enviada sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- f) Entrega da candidatura fora do prazo estipulado;
- g) Nota inferior a nove valores e meio no método de seleção (AC).

11 – Classificação Final (CF):

Será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: CF=AC.

12– Em caso de empate:

Preferem sucessivamente os candidatos (artigo 29º da portaria nº 153/2020 de 23 de junho):

- a) Se encontrem na situação prevista no nº 1 do artigo 66º da LTFP;

- b) Se encontram em situações configuradas pela lei como preferenciais;
- c) Possuam maior tempo de exercício profissional, efetivo como enfermeiros (anos, meses, dias) devidamente comprovado;
- d) Detenham a habilitação académica de grau mais elevada;
- e) Possuam classificação final mais elevada na Licenciatura em enfermagem;
- f) Exercício de funções na ULSBA;
- g) Ter realizado Ensinos clínicos/Estágios na ULSSA;
- h) Menor número de identificação atribuído pela Ordem dos Enfermeiros.

13- Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de Candidatos admitidos, de candidatos excluídos e a lista de classificação final, serão disponibilizadas no Portal externo da ULSBA, EPE bem como na intranet.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada.

A lista de classificação final será também afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

No caso de exclusão, os candidatos serão notificados para o correio eletrónico fornecido na submissão da candidatura com indicação do motivo.

14 - Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSBA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - Proteção de dados pessoais

A ULSBA, E.P.E assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito da presente Constituição de Reserva de Recrutamento. Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

16 - Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço ines.parrinha@ulsba.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente. As atas do Júri do processo de seleção, onde constam os

P

parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

17 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Natália Matos Pires Canhestro, enfermeira gestora da UCC de Ourique;

Vogais:

1º Vogal: Ana Catarina João Mota, enfermeira especialista em funções de chefia no Bloco Operatório da ULSBA, EPE;

2.º Vogal: José Luis Miranda Barriga Rosa, enfermeiro especialista do Serviço de Urgência da ULSBA, EPE;

Vogais suplentes:

1º Vogal Suplente: Maria do Rosário Moura Charrua Lopes, enfermeira especialista da UCSP da Vidigueira.

2º Vogal Suplente: Maria Paula Pelúcia Canelas, enfermeira especialista do Serviço de Urgência da ULSBA, EPE.

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1º Vogal Efetiva.

Beja, 12 de setembro 2024